DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 41/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/3856/2010
PROTOCOLO	: 982317
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
ORDENADORES DE DESPESAS	: 1.DINALVA MOURÃO – 2.ALUIZIO SÃO JOSÉ
CARGO DOS ORDENADORES	: 1.EX-PREFEITA MUNICIPAL – 2.PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2010
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010
OBJETO	: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO
CONTRATADA	: ROSENY LEMOS DA SILVA - ME
VALOR INICIAL	: R$ 265.200,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – TERMOS ADITIVOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE SOFTWARES – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos termos aditivos ao Contrato Administrativo acima nominado celebrado entre o Município de Coxim/MS, e, de outro lado, a Empresa Roseny Lemos da Silva - ME,, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 08 de dezembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Decidir pela regularidade e legalidade da formalização dos Termos Aditivos nº 001/2011 (fl. 213) e nº 002/2011 (fl. 217) ao Contrato Administrativo nº 038/2010, celebrados entre o Município de Coxim/MS, CNPJ/MF nº 03.510.211/0001-62, por sua Prefeita Municipal, Senhora Dinalva Mourão, CPF/MF nº 199.928.151-91, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Roseny Lemos da Silva - ME., CNPJ/MF nº

07.516.304/0001-55, por sua Sócia Proprietária, Senhora Rosely Lemos da Silva, CPF/MF nº 769.753.801-63, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Decidir pela regularidade e legalidade da formalização do Termo Aditivo nº 003/2013 (fl. 225) ao Contrato Administrativo nº 038/2010, celebrado entre o Município de Coxim/MS, CNPJ/MF nº 03.510.211/0001-62, por seu Prefeito Municipal, Senhor Aluizio São José, CPF/MF nº 932.772.611-15, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Roseny Lemos da Silva - ME., CNPJ/MF nº 07.516.304/0001-55, por sua Sócia Proprietária, Senhora Rosely Lemos da Silva, CPF/MF nº 769.753.801-63, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 8 de dezembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio Martins de Oliveira Júnior
Representante do Ministério Público de Contas